



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2068

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ

EDITAL 001/2023 – CMMA/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº2.568/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria nº157/2023, de 27 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº233/2023, de 31 de outubro de 2023.

A **Presidente** do **Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jardim Alegre-Paraná**, Senhora **Emanuele Helmann Nunes**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONVOCA:

Convoco os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jardim Alegre-Paraná para a **1ª Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **10 de novembro de 2023**, às **15h:00min nas dependências da sala de reuniões do Paço Municipal – Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, CEP 86860-000.**

PAUTA DA REUNIÃO:

1. Apresentação do Regimento Interno do Conselho;
2. Apresentação de propostas e votação acerca da utilização de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
3. Assuntos gerais do Conselho.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 01 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Emanuele Helmann Nunes
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

Fábio Henrique Peres
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2068

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2023

EXTRATO I TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO N.º: 001/2022

CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONVENENTE: Prefeitura do Município de Ivaiporã

CNPJ: nº 75.741.330/0001-37

OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio nº 001/2022 para a conjugação de esforços destinada a execução das obras de infraestrutura e duplicação da Rodovia Celso Fumio Makita (PR-846), acesso secundário do Município de Ivaiporã-PR, relativo à trecho de aproximadamente 826 m² (oitocentos e vinte e seis metros quadrados) pertencente ao território do município de Jardim Alegre-PR, conforme extensão constante da planilha anexa, de acordo com o Convênio nº 65/2022, firmado entre o Estado do Paraná e o CONVENENTE, Edital 145/2022 e do processo de Concorrência Pública 03/2022 e respectivo contrato administrativo nº 2871/2022, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de outubro de 2023.

ASSINANTES: Prefeito de Jardim Alegre e Prefeito em exercício de Ivaiporã.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2068

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2023

PORTARIA Nº 165/2023, de 31 de outubro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor para prestar serviços junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção e Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO) e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

RESOLVE,

Art. 1º- Fica cedido ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção e Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO) o Servidor Público Municipal, Sr. Guilherme Gonçalves Lopes, portador da CI/RG nº 12.790.242-9, inscrito no CPF/MF sob nº 072.035.219-31, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, para prestar serviços junto ao consórcio, pelo período de 04 horas semanais, para desenvolvimento das ações do turismo regional/territorial ficando o ônus de pagamento desta cessão à cargo do cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2068

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **16/11/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando à **Aquisição de veículo zero km, sendo 01 Micro ônibus com capacidade de 39 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, cumprir as condições previstas e acordadas na RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 30 de outubro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal